



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 6/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 28 DE MARÇO DE 2006: -----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, Dr^ª. Sandra Margarida Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua e Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes, também, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Dr^ª. Isabel Cristina Neto Morais, da Divisão de Obras Municipais, Eng^º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^ª. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Seguidamente, foi posta à aprovação a acta da reunião anterior, realizada em 14 de Março corrente, não tendo a mesma sido lida por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

---- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 60 de 27 de Março de 2006, o qual acusa um saldo orçamental de 1.116.944,28 €(um milhão, cento e dezasseis mil, novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Neste espaço da reunião, esteve ausente o sr. Vereador Dr. Luis Rocha, tendo o mesmo integrado os trabalhos a partir do “Período da Ordem do Dia”.-----

---- Interveio, em primeiro lugar a sr^ª. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita que fez entrega ao sr. Presidente da Câmara de dois pedidos de informação escritos, relativos a informações por si solicitadas verbalmente em reuniões anteriores, às quais não obteve ainda resposta. -----

---- De seguida, a mesma Vereadora reportou-se a notícia inserta no jornal “As Beiras”, relativa a alterações ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira e do Polo II, cujo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo se encontra em fase de audiência prévia o que, disse, a espantava, uma vez que, aquando da apresentação de candidatura do Dr. Vitor Barreira, do Seixo, tinha saído notícia publicada no Jornal “Voz de Mira” em que era afirmado pelo Dr. João Reigota que aquele era problema para resolver em 15 dias e, afinal, não era bem assim porque havia trâmites legais e prazos a cumprir aos quais ninguém podia fugir. -----

---- Reportou-se, depois ao problema da dificuldade de pagamento de facturas à firma Carlos Gil e ao facto de estar exarado em acta que se tratava de trabalhos encomendados verbalmente, de situação ferida de ilegalidade, pelo que, não tendo estado presente na reunião em que o assunto tinha sido ventilado, pretendia ser informada como é que se estava a pensar resolver o problema, lembrando que, quando o executivo do Dr. Mário maduro tinha iniciado funções, diversas situações semelhantes tinham surgido e todas tinham sido resolvidas, designadamente tinham-se confrontado com facturas de materiais encomendados verbalmente, as quais tinham sido confirmadas em reunião pelos senhores Vereadores da oposição e as mesmas tinham sido pagas. -----

---- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, fez a seguinte intervenção: -----

---- *“Por uma questão de rigor e, de certa forma, de sustentação da minha posição na última sessão de câmara, acerca da resolução do contrato relativo ao centro cultural, quero deixar bem claro, que contrariamente ao que nos foi informado pelo Eng. Rui e defendido pelo Executivo, a Câmara Municipal, em momento algum, confrontou as equipas técnicas responsáveis pelos projectos, com as reivindicações do empreiteiro acerca da quantificação de eventuais trabalhos a mais. Tão pouco, existe qualquer relatório, escrito e assinado pelos engenheiros, como também, nos foi dito e apresentado na dita sessão, que suporte a posição defendida pelo empreiteiro e assumida pelo Executivo. -----*

---- *Solicito que se anexe a esta breve declaração, cópia do relatório da SPEI com que o Eng. Rui procurou defender a posição do Executivo e cópia da posição dos arquitectos responsáveis pelo projecto. -----*

---- *Já agora, pergunto ainda, o que implica, em termos financeiros ou compromissos futuros, a suspensão das obras na relação com o empreiteiro.” -----*

---- No final, entregou à mesa os documentos acima referidos (cópia do relatório da SPEI e informação/esclarecimentos dos técnicos responsáveis pelo projecto da obra do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Centro Cultural de Mira), documentos que ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- Na resposta à intervenção da sr.^a. Vereadora Prof.^a. Lurdes Mesquita, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que o problema da Zona Industrial poderia não se resolver em 15 dias, mas certamente não iria levar 4 anos a ser resolvido; que, a situação já tinha avançado, no sentido de que tinham já sido resolvidos alguns problemas com aquisição de terrenos que estavam a impedir o avanço do processo; que, há 6 ou 7 anos aquela zona industrial não era tão cobiçada como actualmente e, por isso, o Executivo estava a trabalhar com afinco no sentido de a adequar à nova realidade, trabalho esse ainda mais justificado pelo interesse manifestado pelos industriais em manterem as suas candidaturas aos lotes do Polo II, para além de novos interessados que têm surgido o que levava a que fosse feita uma requalificação do Polo I, adequando-o às pretensões actualmente existentes.-----

---- No tocante ao problema das facturas, lembrou que não podia ser estabelecida comparação com situações anteriormente resolvidas, uma vez que se tratava de montantes bastante mais elevados, para além de se tratar de empreitadas executadas por uma empresa e não cedência de materiais a associações concelhias, como era o caso dos problemas resolvidos pelo anterior executivo e a que a sr.^a. Vereadora Prof.^a. Lurdes se tinha reportado. -----

---- Sobre a intervenção do sr. Vereador Dr. João Rua, referiu que tinha ficado bem claro que todos os procedimentos tinham ficado registados no livro de obra. -----

---- O Dr. João Rua esclareceu que, em sua opinião, não lhe parecia correcto deixar o ónus da situação da obra do Centro Cultural em erros e omissões, sem antes se terem confrontado os projectistas, por isso tinha procurado avaliar se a sua intervenção na reunião anterior tinha sido justa, pois, caso contrário, apresentaria ali o seu pedido de desculpas, mas, conversando com os referidos técnicos, tinha chegado à conclusão que não se tinha passado, como poderia ser confirmado com a documentação que apresentou para anexar à presente acta. -----

---- O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o. Rui Silva, interveio para dizer que a gestão da empreitada cabia ao dono da obra e não aos projectistas, nem a Câmara Municipal tinha feito qualquer contrato com nenhuma empresa para fazer o acompanhamento e a fiscalização da obra; que, numa reunião em obra, tinham sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

convocados todos os projectistas, juntamente com o dono da obra e um técnico de estruturas, do empreiteiro, além dos fiscais e encarregados da obra, reunião essa que constava no livro de obra, da qual tinham resultado os comentários do projectista que estavam registados no livro de obra e o ofício da SPEI; que, nessa mesma reunião, o empreiteiro tinha levantado inúmeros problemas que o impediam de avançar com a empreitada, daí que tivessem surgido o trabalhos a mais de cerca de 40%. -----

---- No que diz respeito à alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial, foi ainda dada uma explicação adicional pelo Técnico de Planeamento Dr. Ângelo Lopes que informou que estava a ser dado cumprimento ao estipulado no D. L. 380/99, na actual redacção; que, em 13 de Setembro de 2005 tinha sido dado início ao procedimento para alteração do PP da Zona Industrial, Polo I e Polo II, mediante deliberação de Câmara, a qual tinha sido posteriormente rectificada, em 14 de Fevereiro do corrente ano, por imposição da CCDR, no sentido de passar a constar da deliberação os termos de referência do aludido plano e que, seguindo o superiormente indicado pela CCDR, tinha sido aberto o período de discussão pública, de acordo com o legalmente previsto.-----

---- Respondendo à questão posta pelo sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, designadamente, qual o procedimento a seguir e o que implicaria a resolução do contrato da obra do Centro Cultural, o sr. Presidente da Câmara informou que estava a ser estudada a possibilidade de ser lançada uma outra empreitada para o local, no sentido de ser conseguida a recuperação da escola, bem como a resolução do pátio da mesma que, presentemente, constituía um perigo iminente e ainda a reparação dos estragos causados à residência contígua. Relativamente aos custos inerentes à resolução do contrato, disse que o empreiteiro não tinha apresentado qualquer pedido de indemnização, manifestando-se preocupado apenas com os trabalhos executados e o custo que os mesmos tinham gerado à empresa.-----

---- Sobre a aquisição de terrenos do Polo II, a sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes Mesquita, disse que o mérito era do sr. Vice-Presidente que bastante se tinha empenhado e bem sabia o trabalho que o mesmo tinha desenvolvido para resolver o problema, tendo sido fundamental o envolvimento do sr. Dr. Manuel Martins, pelo que era justo que fosse feito esse reconhecimento, pois não estava ali apenas para criticar, mas também para reconhecer o mérito do mesmo na solução de tal problema. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Vereador Dr. Martins agradeceu o elogio da sr^a. Vereadora e disse também que na resolução do problema em muito tinha contribuído a ajuda do ex-Presidente da Junta de Freguesia do Seixo, Dr. Luis Rocha, pelo que fazia questão de ali deixar esse registo. -----

---- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que, ao contrário daquilo que se dizia, a postura do actual executivo, era de corrigir eventuais erros do executivo ou mesmo dos executivos anteriores, para bem de todos e para bem do concelho e também tentar aproveitar o que de positivo vinha de trás. Relativamente ao mérito pessoal do Dr. Martins, disse que não era de agora, que já o tinha elogiado anteriormente, por diversas vezes, que o mesmo estava ali para trabalhar e estava a trabalhar bem, que fazia parte de uma equipa e que a sua intervenção tinha sido decisiva na resolução do problema dos terrenos da Zona Industrial e que todos se congratulavam por isso. -----

---- Sobre as facturas da firma Carlos Gil, esclareceu que a situação não era, de modo nenhum, comparável com as situações anteriores a que tinha aludido a sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes Mesquita e o que estava em causa era, perante a pressão constante da empresa, encontrar uma saída para o problema; que, existia uma ilegalidade processual grave, dado os montantes em causa que obrigavam a um tipo de procedimento que não tinha sido adoptado e a dificuldade estava em encontrar uma forma de pagamento ao empreiteiro; que, ao dar conhecimento do assunto ao executivo e também à Assembleia Municipal, tinha sido com a intenção de, em conjunto, ser encontrada uma solução, mas, até ao momento, nada ainda se tinha vislumbrado, pelo que, não sabia se o problema iria acabar em Tribunal ou o que é que iria acontecer, pois não conseguia encontrar suporte legal para resolver a situação, pelo que tudo continuava num impasse.

---- A sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes disse ainda que, da leitura que tinha feito da acta, lhe tinha parecido que o próprio Chefe de Divisão não tinha conhecimento das obras a que se referiam as ditas facturas; que, como elemento integrante do executivo anterior, tinha tido o cuidado de contactar os seus colegas, no sentido de obter explicações que lhe permitissem perceber o que se tinha passado; que, lhe tinha sido dito que as facturas tinham sido visadas pelo sr. Presidente da Câmara, desconhecendo, contudo, se os procedimentos legais tinham sido todos cumpridos; que, em sua opinião, o mais correcto seria chamar os antigos responsáveis pela área, para se chegar a uma conclusão; que, todos sabiam que, por vezes, em início de mandato, havia alguma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldade em perceber o que se estava a fazer e algumas vezes cometiam-se erros por desconhecimento e não por má-fé, o que era normal, sobretudo se não tivessem o necessário assessoramento dos técnicos; que, não estava ali para defender todo o executivo anterior, ele próprio o poderia fazer na praça pública. Mais disse que, se o executivo anterior tinha solicitado uma auditoria, não tinha sido com a intenção de encontrar ilegalidades cometidas anteriormente, mas tão somente no sentido de encontrar um rumo para o futuro e que as pessoas que hoje formavam o executivo queriam certamente também fazer o melhor e pela sua parte o que pretendia era ser devidamente esclarecida. -----

---- O sr. Presidente da Câmara respondeu que não via qualquer inconveniente em que se recorresse ao executivo anterior, mas também não via nisso uma necessidade; que, a Câmara não tinha qualquer processo para poder discutir, nem mesmo as facturas originais, existindo apenas segundas vias apresentadas pelo empreiteiro, pelo que não se podia discutir o que era indiscutível.-----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: (Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro):-----**

---- Foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----**

---- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “PEDRA & MAIA, LDª.”, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., NO VALOR DE 20.286,00 € -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 87/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Março de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado na mesma data, autorizando a cessão de créditos da firma “Pedra & Maia, Ldª.”, ao “Banco Comercial Português, S.A.”, no valor de 20.286,00 € correspondente à factura nº. 814.-----

---- **NOVOS HORÁRIOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 88/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Março de 2006, à qual estão anexos os despachos por si proferidos na mesma data, referentes aos novos horários de funcionamento e atendimento dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

serviços municipais que, a partir de 03 de Abril de 2006, passam a ser os seguintes:
Serviços Administrativos: horário de funcionamento: abertura: 8:30 h; hora de almoço: 12:30h – 13:30h; encerramento: 16:30h; horário de atendimento: abertura: 8:30h; hora de almoço: 12:30h – 13:30h; encerramento: 15:30h; Oficina e Armazéns: horário de funcionamento: abertura: 8:30h; encerramento: 15:00h. -----

---- DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA DA SOCIEDADE “ÁGUAS DO MONDEGO – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO-BAIRRADA, S.A.” -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita e Dr. João Carlos Rua e 4 votos a favor, do sr. Presidente e Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 89/06**, de 23 de Março corrente, do sr. Presidente, do seguinte teor:-----

---- “1 - Considerando que em reunião do executivo de 14 de Fevereiro de 2006, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente no sentido de serem iniciadas as diligências necessárias e convenientes a uma reavaliação dos contratos estabelecidos com a sociedade “Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A.”; -----

---- 2 - Atendendo a que o Município de Mira é accionista de pleno direito da sociedade “Águas do Mondego Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A” de que resultam direitos e deveres; ---

---- 3 - Considerando que o Município de Mira tem uma dívida para com a aludida sociedade no valor de 163.047 € referente a investimento no capital social da empresa pelo período de dois anos (1^a e 2^a tranche); -----

---- 4 - Tendo presente a informação da Divisão de Obras Municipais constante da acta da reunião do executivo de 14-02-2006, onde é feita análise técnica dos custos de exploração por referência ao sistema existente de Abastecimento de Água no Concelho de Mira, i.é, Captação da Lagoa, Sistema da Lagoa e Aquisição à Inova, e a necessidade de efectuar nos próximos 5 anos mais um furo de grande profundidade, concluindo-se por um preço médio de 0,19€/m³; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 5 - Verificando-se que nas “Águas do Mondego”, além do investimento no capital social, o custo de venda de água no Município de Mira é de 0,35€/m³, o que corresponde a um aumento de custo da água em 89%; -----

---- 6 - Considerando que o Decreto-Lei 172/2004, de 17/07, que criou o “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada”, no artigo 5º, nº 2, alínea j) dos Estatutos de Águas do Mondego, refere que no capital social o Município de Mira é accionista fundador com o valor de 250.842 € em Acções da classe A; -----

---- 7 - Considerando que nos termos do artigo 8º dos Estatutos existe a possibilidade de transmissão de acções, sendo que as da classe A, como é o caso do Município de Mira, apenas poderão ser transmitidas a favor dos demais accionistas da mesma classe de acções, a favor das entidades referidas no nº 4 do artigo 6º; -----

---- 8 - Considerando que existe direito de preferência na transmissão de Acções da classe A, primeiro a favor da sociedade e depois a favor dos accionistas titulares da mesma classe de acções;-----

---- Proponho que a Câmara de Mira, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, autorize a desvinculação do Município de Mira das “Águas do Mondego, S.A – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, S.A”, através da transmissão das acções, respeitando os condicionalismos e requisitos dos nºs 4, e 6 do artigo 8º dos Estatutos publicados no Diário da República I Série – A em 17 de Julho de 2004, i.e:-----

---- Informe por escrito a Sociedade Águas do Mondego, que pretende transmitir as acções, mediante carta registada com aviso de recepção, pelo valor constante da sua participação social, tendo a sociedade direito de preferência em tal transmissão; -----

---- A sociedade, caso não pretenda exercer o direito de preferência, o que deverá decidir no prazo de 60 dias contados da data de recepção da carta mencionada no número anterior, comunicará a todos os accionistas titulares da mesma classe de acções a informação recebida, tendo estas um prazo de 30 dias a contar da sua recepção para declararem se exercem o direito de preferência na aquisição das acções.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- *Querendo vários accionistas preferir, as acções alienadas serão distribuídas a cada um, incluindo ao primitivo adquirente, se já for accionista, na proporção das respectivas participações sociais.* -----

---- *Proponho ainda que a Assembleia Municipal autorize o Município a desvincular-se da referida sociedade, através da transmissão de Acções conforme artigo 8º Estatutos publicados no Diário da República I Série – A em 17 de Julho de 2004, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002.”* -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego fez uma sucinta explicação do assunto, tendo dito que tinha sido feita a análise técnica dos custos para o Município da exploração das águas, de modo a que o concelho se tornasse auto-suficiente em termos de quantidade e qualidade; que, não era possível prever-se, com rigor, que uma situação de auto-suficiência no presente se manteria no futuro, sem qualquer reservas, mas isso também não seria possível de prever se se continuasse com o sistema vigente, podendo sempre ocorrer, a qualquer momento, um problema de poluição ou outro qualquer, fosse com captações em Mira, ou com captações em Coimbra; que, não se vislumbrava o momento em que o Município de Mira iria tirar dividendos da adesão à empresa “Águas do Mondego”, o que se sabia era que já se estava a contribuir para o sistema há muito e não se viam contrapartidas, pelo contrário, havia era outros municípios que já estavam a beneficiar delas, enquanto que o de Mira apenas tinha que pagar as participações no capital social da empresa.-----

---- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que a água era um bem essencial e o futuro devia ser devidamente acautelado; que, a metodologia de cada um fazer por si só, já tinha sido ultrapassada e hoje em dia tudo se encaminhava para que, cada vez mais, as autarquias locais integrassem associações de municípios ou outras, até porque em termos de candidaturas a financiamentos lhe parecia mais fácil quando se estava associado do que apresentar candidaturas individualmente; que, havia coisas que não podiam ser avaliadas apenas em função dos custos e que tinha algum receio que, com a decisão agora tomada, ficasse comprometido o abastecimento de água ao concelho, no futuro. -----

---- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que, não estava preocupado com a desvinculação proposta, até porque o município, a todo o tempo, podia aderir de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

novo ao sistema, tanto quanto julgava saber, pois as sociedades estavam sempre receptivas a cada vez mais accionistas. Disse também que havia um accionista comum que era a “Águas de Portugal”, mas as associações eram diferentes e conflituavam entre si.-----

---- O sr. Vereador Dr. João Rua questionou que implicações poderia ter no saneamento a autonomia previsível de abastecimento de água e reconheceu que se tratava de uma decisão difícil. -----

---- O sr. Presidente concordou que se tratava, de facto, de uma decisão muito difícil de tomar; que sempre tinha sido defensor do princípio da integração regional, aliás o concelho de Mira mantinha afinidades quer com Coimbra, quer com Aveiro, pois pertencia à GAMC e, ao mesmo tempo, à AMRIA; que, a questão se colocava não no princípio do associativismo, mas sim na capacidade financeira de que o município dispunha, para além de que não se vislumbrava, a curto prazo, obras no concelho de Mira que justificassem o investimento e que, para si, acautelar o futuro era, por exemplo, anuir ao proposto, mesmo correndo o risco de se poder vir a constatar que não seria a melhor decisão. -----

---- Após as intervenções acima referidas, seguiu-se a votação da proposta, tendo-se obtido o resultado acima exarado. -----

---- **Declarações de voto:**-----

---- O sr. Vereador Dr. João Rua declarou que, apesar de reconhecer a dificuldade de decisão, tinha votado contra por ter muitas dúvidas, relativamente ao tempo em que a decisão estava a ser proferida, parecendo-lhe preferível ponderar melhor, até porque lhe assistia algum receio de que pudesse vir a acontecer algum problema com as candidaturas a apoio comunitários.-----

---- Igualmente, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha declarou que a sua posição se fundamentava no facto de não existir nenhum estudo que garantisse que no futuro houvesse água de qualidade e em quantidade em Mira, para que o concelho fosse cabalmente abastecido.-----

---- Também o sr. Vereador Dr. Miguel declarou que a sua posição favorável à proposta se justificava por ter a consciência plena de que a posição assumida tinha sido convenientemente ponderada e estava convicto que no contexto actual era a decisão mais acertada. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não tendo votado o sr. Presidente da Câmara por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião, aprovar a **proposta n.º 90/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Março corrente, no sentido de ser alterado o Regulamento da Piscina Municipal, conforme versão que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, assim como a nova tabela de taxas a adoptar, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. Mais foi deliberado submeter a alteração proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei acima referida.-----

---- A sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita quis saber se havia algum problema com a atribuição do bar da piscina em concessão, uma vez que lhe tinham dito que, sendo a piscina uma obra financiada, existia alguma incompatibilidade em que o bar pudesse ser explorado por um concessionário.-----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego referiu que o que constava no Regulamento anterior, relativamente ao bar, era exactamente o que constava na alteração proposta; que, tinha tido o cuidado de verificar em piscinas existentes em concelhos próximos, designadamente na piscina municipal de Cantanhede, que também tinha sido uma obra financiada e tinha o respectivo bar concessionado; que, estava a ser feito um grande esforço no sentido de ser apresentado o assunto na próxima reunião do executivo; que, os preços tinham sofrido um ligeiro aumento e o que se pretendia era oferecer um melhor serviço a um preço competitivo, estando para isso em curso a certificação dos respectivos serviços, do mesmo modo que era agora previsto um incentivo a famílias numerosas, mediante um desconto significativo nas taxas a pagar.-----

---- **OUTROS ASSUNTOS:**-----

---- **REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR--TOMADA DE CONHECIMENTO:**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não tendo votado o sr. Presidente da Câmara por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião, aprovar a **proposta n.º 91/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Março corrente, relativa a autorização para realização de estágio curricular com a duração de três meses, pela aluna Dora Sofia dos Santos Pinho, no âmbito do plano curricular da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licenciatura em Comunicação, leccionada no ISCIA (Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração), em Aveiro.-----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

---- **LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

---- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Março e o dia 23 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:**-----

---- **ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE CORTA-MATO DA ESCOLA SEC/3 DRª. MARIA CÂNDIDA, DE MIRA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não tendo votado o sr. Presidente da Câmara por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião, aprovar a **proposta n.º 93/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Março corrente, no sentido da atribuição de um voto de louvor à equipa de corta-mato composta pelos alunos Diogo Pimentel, David Baião, Telmo Carreira, Hélder Oliveira, Tiago Guilherme e Emanuel Gomes e pelo Professor Jorge Pedro e à Escola Sec/3 Drª. Maria Cândida, de Mira.-----

---- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA VALEIRINHA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não tendo votado o sr. Presidente da Câmara por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião, aprovar a **proposta n.º 94/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Março corrente, no sentido de ser atribuído um subsídio, no valor de 1.000,00 €(mil euros), à Associação Sócio-Cultural da Valeirinha, destinado a fazer face às despesas inerentes ao pagamento de prestações decorrentes da recente aquisição de uma carrinha para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de atletas, sendo a referida verba por conta do protocolo a celebrar oportunamente com a mencionada Associação. -----

---- APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES/MIRA 2006 E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CADA MARCHA PARTICIPANTE: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 95/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Março corrente, no sentido de serem aprovadas as normas de participação nas Marchas Populares/Mira 2006, contidas em documento anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante e, bem assim, ser apoiada cada marcha participante mediante a atribuição de um subsídio unitário no valor de 800,00 €(oitocentos euros).-----

---- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do artº. 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)